



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/05/2020, em 02 (dois) meses, ou seja, **até 05/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/06/2020, em 02 (dois) meses, ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

seja, até 05/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020.

SÚMULA: Convoca candidato a ser admitido pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015 de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado a ser admitido pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL aberto pelo Edital n. 01/2015, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015, de acordo com a relação abaixo:

Insc.	Nome do Candidato	Classificação	Cargo
12716	Sonia Maria Ferraz Lucas da Costa	9	Orientador Infantil

A candidata CONVOCADA conforme relação acima, deverá comparecer pessoalmente no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito no paço Municipal, a Praça Paraná n. 77, centro, **entre os dias 23 a 30 de Junho de 2020, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

1. cópia da Carteira de Identidade;
2. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
4. cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5. uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes;
8. carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
9. certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde reside;
10. comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
11. comprovante de endereço com no máximo 30 (trinta) dias de emissão;
- 12. cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, habilitação e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital n. 01/2015;**

A candidata CONVOCADA, que deixar de comparecer nos dias e horários acima estabelecidos, ou que apresentar documentação em desacordo com os itens acima, será automaticamente considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

No ato de comparecimento, o candidato CONVOCADO, receberá lista de exames médicos, com vistas à verificação de aptidão física e mental, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do comparecimento.

Após a entrega dos exames, o departamento de Recursos Humanos, agendará exame médico admissional e avaliação psicológica, a ser realizada pelo candidato CONVOCADO, e caso seja considerado inapto, perderá automaticamente a vaga.

A presente CONVOCAÇÃO **não** implica em posse no cargo, direito à nomeação, ou qualquer outro direito financeiro ou funcional do candidato CONVOCADO, cabendo exclusivamente ao Município a prerrogativa de proceder às nomeações no tempo necessário, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2020.

DATA: 22/06/2020.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor **Geraldo Alves da Silva**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor **Geraldo Alves da Silva**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº-200728, portadora da RG- 3.463.452-2 e CPF/MF- 515.664.519-49- Aposentadoria Voluntária por Idade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, com fundamento no Art.40, § 1º. III, “b” da CF,

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-439,88 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do §3º do Art.39 CC. Art 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um Salário Mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, Bl 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/05/2020, em 02 (dois) meses, ou seja, até **05/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, Bl 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/06/2020, em 02 (dois) meses, ou seja, até **05/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020.

SÚMULA: Convoca candidato a ser admitido pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015 de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado a ser admitido pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL aberto pelo Edital n. 01/2015, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015, de acordo com a relação abaixo:

Insc.	Nome do Candidato	Classificação	Cargo
12716	Sonia Maria Ferraz Lucas da Costa	9	Orientador Infantil

A candidata CONVOCADA conforme relação acima, deverá comparecer pessoalmente no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito no paço Municipal, a Praça Paraná n. 77, centro, **entre os dias 23 a 30 de Junho de 2020, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

1. cópia da Carteira de Identidade;
2. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
4. cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5. uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes;
8. carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
9. certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde reside;
10. comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
11. comprovante de endereço com no máximo 30 (trinta) dias de emissão;
- 12. cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, habilitação e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital n. 01/2015;**

A candidata CONVOCADA, que deixar de comparecer nos dias e horários acima estabelecidos, ou que apresentar documentação em desacordo com os itens acima, será automaticamente considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

No ato de comparecimento, o candidato CONVOCADO, receberá lista de exames médicos, com vistas à verificação de aptidão física e mental, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do comparecimento.

Após a entrega dos exames, o departamento de Recursos Humanos, agendará exame médico admissional e avaliação psicológica, a ser realizada pelo candidato CONVOCADO, e caso seja considerado inapto, perderá automaticamente a vaga.

A presente CONVOCAÇÃO **não** implica em posse no cargo, direito à nomeação, ou qualquer outro direito financeiro ou funcional do candidato CONVOCADO, cabendo exclusivamente ao Município a prerrogativa de proceder às nomeações no tempo necessário, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

DECRETO Nº 111/2020.

DATA: 22/06/2020.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor **Geraldo Alves da Silva**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor **Geraldo Alves da Silva**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº-200728, portadora da RG- 3.463.452-2 e CPF/MF- 515.664.519-49- Aposentadoria Voluntária por Idade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, com fundamento no Art.40, § 1º. III, “b” da CF,

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-439,88 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do §3º do Art.39 CC. Art 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um Salário Mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 61/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ nº **11.586.420/0001-18**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 74.531,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **15/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 19 de junho de 2020

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME**, CNPJ nº **24.133.490/0001-62**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 131.375,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **15/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 19 de junho de 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 22 de Junho de 2020

Edição Nº: 152

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **MARIA MOIA GASPARELO - ME**, CNPJ nº **34.727.224/0001-11**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 121.993,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **15/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 19 de junho de 2020